

INFORME

O Conselho de Secretarias Municipais de Saúde – COSEMS/MG informa que o Ministério da Saúde publicou orientações sobre a utilização de máscaras de proteção individual pela comunidade, em 02 de abril de 2020.

As medidas divulgadas estão em consonância com a Lei n. 13.969, de 06 de fevereiro de 2020 e a Portaria n. 327, de 24 de março de 2020, que estabelecem medidas de prevenção, cautela e redução de riscos de transmissão para o enfrentamento da COVID-19, fixam a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

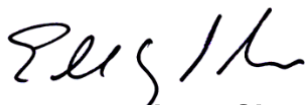
Diante do cenário da pandemia pelo COVID-19, há escassez de EPIs em diversos países, em especial das máscaras cirúrgicas e N95/PFF2, para o uso de profissionais nos serviços de saúde (Resolução de Diretoria Colegiada - RDC no 356, de 23 de março de 2020).

O Ministério da Saúde recomenda que máscaras cirúrgicas e N95/PFF2 sejam priorizadas para os profissionais para garantir a manutenção dos serviços de saúde.

Assim, o Ministério da Saúde sugere que a população produza as suas próprias máscaras caseiras em tecido de algodão, tricoline, TNT, ou outros tecidos, que podem assegurar uma boa efetividade se forem bem desenhadas e higienizadas corretamente.

Encaminhamos, portanto, a nota publicada pelo Ministério da Saúde, para conhecimento e adoção de providências cabíveis.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2020.



Eduardo Luiz da Silva
Presidente do COSEMS/MG